



JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO SEI N° 0011635789/2022 - SAP.UPR

Joinville, 13 de janeiro de 2022.

FEITO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 222/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROJETOES INTERATIVOS CONFORME O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA

IMPUGNANTE: LETÍCIA SOUZA

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de Impugnação Administrativa interposta por **LETÍCIA SOUZA**, contra os termos do edital de **Pregão Eletrônico n° 222/2021**, destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição e instalação de Projetoes Interativos conforme o disposto no Termo de Referência**.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se a tempestividade e a regularidade da presente Impugnação, recebida na data de 11 de agosto de 2021, atendendo ao preconizado no art. 24 do Decreto Federal n° 10.024/2019 e no item 12.1 do Edital.

III – DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

A Impugnante alega, em síntese, que as especificações técnicas dos projetoes não atendem a necessidade do Município.

Nesse sentido, relaciona as características técnicas do equipamento licitado, indicando as alterações solicitadas.

Ao final, requer o deferimento da presente impugnação.

IV – DO MÉRITO

Após análise à insurgência da Impugnante acerca da revisão das especificações técnicas dos projetores, informa-se que foi publicada a Errata do Edital nº 222/2021, em 17 de dezembro de 2021, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina, Diário Oficial da União e no Jornal de Grande Circulação (ND Mais), substituindo o Anexo I - Quadro de quantitativos e especificações mínimas do(s) item(ns), e valores estimados/máximos, Anexo VII - Termo de Referência e Anexo VIII - Padrão de Especificação Técnica.

Deste modo, conforme §4º, do artigo 21, da Lei nº 8.666/93, promoveu-se a Errata e Prorrogação, substituindo os documentos citados e consequentemente a descrição técnica do objeto licitado, alterando a data de recebimento e abertura das propostas.

Por fim, ressalta-se que, deverão ser observadas todas as alterações promovidas na Errata.

V – DA CONCLUSÃO

Nesse contexto, considerando as razões apresentadas pela Impugnante, registra-se que foi publicada a Errata SEI nº 0011433857, em 17 de dezembro de 2021, substituindo a descrição do objeto licitado, bem como os seguintes anexos: Anexo I - Quadro de quantitativos e especificações mínimas do(s) item(ns), e valores estimados/máximos, Anexo VII - Termo de Referência, Anexo VIII - Padrão de Especificação Técnica.

VI – DA DECISÃO

Por todo o exposto, considerando as fundamentações aqui demonstradas e, principalmente, em homenagem aos princípios da legalidade, da razoabilidade e da eficiência, decide-se por conhecer da Impugnação e, no mérito, **DEFERIR** as razões contidas na peça interposta pela Sra. **LETÍCIA SOUZA**, com a revisão das especificações técnicas do objeto licitado.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011635789** e o código CRC **A12460C7**.

